

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA

SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA

# PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | 2020



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



CHUC  
CENTRO HOSPITALAR  
E UNIVERSITÁRIO  
DE COIMBRA

Título: Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Relatório de Execução 2020

Coordenação Técnica: Serviço de Auditoria Interna



[auditoriachuc@chuc.min-saude.pt](mailto:auditoriachuc@chuc.min-saude.pt)



<http://www.chuc.min-saude.pt/>

## CONTEÚDOS

01. INTRODUÇÃO .....	5
02. METODOLOGIA .....	6
03. MONITORIZAÇÃO .....	8
04. CONCLUSÕES .....	11
05. RECOMENDAÇÕES .....	12

## INDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Quadro de acompanhamento da execução .....	7
Figura 2 - Evolução da matriz de gestão de riscos 2013-2020 .....	8
Figura 3 - Riscos e medidas de resposta ao risco por Serviço .....	9
Figura 4 - Execução das medidas de resposta ao risco por Serviço.....	10

## 01. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de dezembro de 2013, foi elaborado nos termos das orientações definidas e aprovadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente as Recomendações n.º 1/2009, n.º 1/2010 e n.º 5/2012.

O PGRIC constitui um instrumento de gestão fundamental, dado que a sua implementação e acompanhamento permitem reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da fraude e corrupção.

No CHUC, o processo de elaboração do PGRIC contou com a colaboração dos responsáveis das áreas de Aprovisionamento, Gestão de Doentes, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Hoteleira, Jurídico e de Contencioso, Planeamento e Controlo de Gestão, Tecnologias e Sistemas de Informação. Tendo o mesmo sido iniciado com a elaboração de matriz de risco, definindo-se para o efeito os critérios de avaliação e de graduação do risco, bem como as medidas preventivas a adotar.

Atentamente, os serviços envolvidos, em colaboração com o Serviço de Auditoria Interna (SAI), têm vindo a atualizar a sua matriz de risco em cumprimento das orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção mais recentes, em contexto de contratação pública e gestão de conflitos de interesses.

O SAI sumaria, no presente relatório, a metodologia da análise às respostas aos quadros de acompanhamento de execução, a respetiva avaliação e implementação das medidas preventivas, bem assim, as conclusões e recomendações no âmbito do exercício 2020.

Evidencia-se a boa cooperação e colaboração por parte de todos os dirigentes envolvidos no fornecimento da informação solicitada.

## 02. METODOLOGIA

A operacionalização do PGRCIC agrega os seguintes intervenientes:



### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

- Gestor e responsável máximo pela execução do PGRCIC.
- Define a arquitetura, regras e critérios da gestão de risco, assegurando a sua revisão, sempre que necessário.



### SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA

---

- Acompanha a execução das medidas previstas no PGRCIC e elabora o respetivo relatório anual.
- Apoia o Conselho de Administração na consolidação da revisão e atualização do PGRCIC.
- Reporta ao Conselho de Administração os riscos que decorram da avaliação do sistema de controlo interno.



### DIRIGENTES (Aprovisionamento, Gestão de Doentes, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Hoteleira, Jurídico e de Contencioso, Planeamento e Controlo de Gestão, Tecnologias e Sistemas de Informação)

---

- Responsáveis pela aplicação e acompanhamento do PGRCIC na sua área respetiva.
- Garantem a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.
- Comunicam ao Conselho de Administração qualquer ocorrência de risco com provável gravidade superior.



### COLABORADORES

---

- Contribuem para a melhoria contínua da gestão de riscos.
- Comunicam à direção de serviço todos os riscos constatados nas medidas de controlo existentes.

A metodologia do presente trabalho, de avaliação da execução do PGRCIC, consistiu na disponibilização do quadro de acompanhamento aos dirigentes dos serviços envolvidos (figura 1), com a informação do reporte do exercício anterior, solicitando-se o ponto de situação das ações desenvolvidas, de resposta ao risco, à data de referência 31/12/2020.

Figura 1 - Quadro de acompanhamento da execução



SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (PPRG)

Monitorização da execução

Período de reporte: ANO 2020

Serviço: Aprovisionamento

Id. Risco	Risco	Medidas	Ponto de Situação 31/12/2019 (ou último reporte efetuado pelo Serviço)				Ponto de situação 31/12/2020			
			Execução			Descrição	Execução			Descrição
			Implementado	Não Implementado	Em execução		Implementado	Não Implementado	Em execução	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										

Para além da exposição das ações desenvolvidas, os intervenientes sinalizaram a respetiva execução nos seguintes termos:

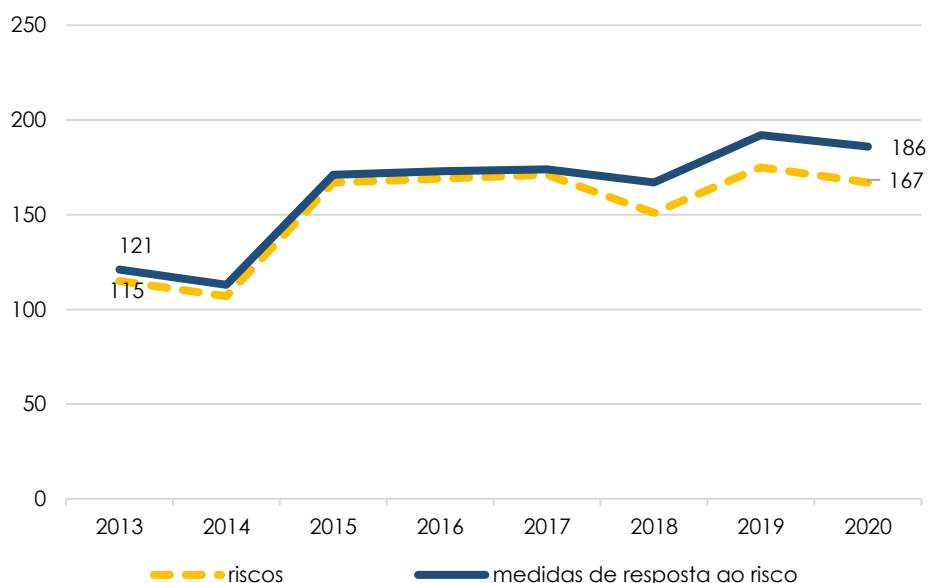
- **IMPLEMENTADA** - a medida de resposta ao risco foi completamente executada
- **EM EXECUÇÃO** - a medida de resposta ao risco foi executada apenas parcialmente
- **NÃO IMPLEMENTADA** - a medida de resposta ao risco não foi executada

Por último, o SAI procedeu à compilação, organização e validação da informação recolhida com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas de resposta ao risco.

### 03. MONITORIZAÇÃO

Desde 2013, que se assiste a uma evolução consolidada de crescimento do número de riscos, igualmente acompanhada pelas medidas de resposta aos mesmos, tal como se expressa na figura seguinte (figura 2).

Figura 2 - Evolução da matriz de gestão de riscos 2013-2020



Fonte: SAI

No final de 2020 registaram-se 167 riscos de gestão, menos oito face ao período homólogo de 2019, e 186 medidas de resposta ao risco, menos seis face ao ano anterior.

As variações que se assinalam justificam-se, particularmente, por alterações estruturais decorridas no Serviço de Gestão de Doentes e Serviço de Gestão Hoteleira o que levou a uma revisão da matriz de gestão de riscos em cada uma das áreas. Sinaliza-se ainda a eliminação de um risco, e respetiva medida de resposta, por indicação do Serviço de Gestão Financeira por se tratar de um risco já acatelado na matriz de gestão de riscos.

Constata-se uma proporção de riscos e respetivas medidas de resposta de 1:1 nos Serviços de Gestão de Doentes, Gestão Financeira, Jurídico e de Contencioso e Planeamento e Controlo de Gestão. Nos Serviços de Aprovisionamento, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Hoteleira verifica-se um número de medidas de resposta ao risco superior ao número de riscos (figura 3).



Figura 3 - Riscos e medidas de resposta ao risco por Serviço

Serviço	Riscos					Medidas de resposta ao risco
	Critico	Alto	Moderado	Baixo	Total	
Aprovisionamento	21	0	0	0	21	22
Gestão de Doentes	7	2	1	8	18	18
Gestão de Recursos Humanos	7	2	11	2	22	32
Gestão Financeira	2	3	10	13	28	28
Gestão Hoteleira	28	10	6	0	44	51
Jurídico e de Contencioso	5	1	2	2	10	10
Planeamento e Controlo de Gestão	0	0	1	3	4	4
Tecnologias e Sistemas de Informação	0	10	10	0	20	21
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>28</b>	<b>41</b>	<b>28</b>	<b>167</b>	<b>186</b>

Fonte: SAI

A destacar:

- Dos 167 riscos em análise, verifica-se que 42% (70) são de nível crítico, 25% (41) de risco moderado 17% (10) de nível alto e 17% (10) de risco baixo.
- Do número total de riscos, por serviço, a maior representatividade é:
  - de nível **CRÍTICO** nos Serviços de Aprovisionamento, Gestão Hoteleira e Jurídico e de Contencioso.
  - de nível **ALTO** e **MODERADO**, em simultâneo, no Serviço de Tecnologias e Sistemas de Informação.
  - de nível **MODERADO** no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.
  - de nível **BAIXO** nos Serviços de Gestão de Doentes, Gestão Financeira e Planeamento e Controlo de Gestão.

Figura 4 - Execução das medidas de resposta ao risco por Serviço

Serviço	Implementada		Em execução		Não implementado		Total	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Aprovisionamento	9	11%	9	12%	4	17%	22	12%
Gestão de Doentes	12	14%	6	8%	0	0%	18	10%
Gestão de Recursos Humanos	24	29%	0	0%	8	33%	32	17%
Gestão Financeira	6	7%	20	26%	2	8%	28	15%
Gestão Hoteleira	12	14%	33	42%	6	25%	51	27%
Jurídico e de Contencioso	2	2%	4	5%	4	17%	10	5%
Planeamento e Controlo de Gestão	4	5%	0	0%	0	0%	4	2%
Tecnologias e Sistemas de Informação	15	18%	6	8%	0	0%	21	11%
<b>Total</b>	<b>84</b>	<b>-</b>	<b>78</b>	<b>-</b>	<b>24</b>	<b>-</b>	<b>186</b>	<b>-</b>

Fonte: SAI

A destacar:

- No final de 2020, numa apreciação global, as medidas implementadas e em implementação representam 87% das 186 medidas de resposta ao risco.
- Das 186 medidas previstas de resposta ao risco, 84 encontram-se implementadas (45%), 78 em implementação (42%) e 24 ainda não têm qualquer execução (13%).
- O Serviço de Gestão de Recursos Humanos apresenta a maior percentagem de medidas implementadas (29%). Concomitantemente, apresenta a maior percentagem de medidas por implementar (33%).
- O Serviço de Gestão Hoteleira detém a maior percentagem de medidas em execução (42%).

## 04. CONCLUSÕES

- **C1.** O PGRCIC é monitorizado anualmente pelo SAI com o contributo dos Serviços de Aprovisionamento, Gestão de Doentes, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Hoteleira, Jurídico e de Contencioso, Planeamento e Controlo de Gestão, Tecnologias e Sistemas de Informação.
- **C2.** A taxa de participação na monitorização de 2020 é de 100%, evidenciando o envolvimento total dos serviços no processo de gestão de riscos e avaliação.
- **C3.** O PGRCIC identifica detalhadamente os riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas para as funções/ações de cada um dos serviços abrangidos.
- **C4.** O PGRCIC indica medidas preventivas por serviço, nomeadamente a elaboração de procedimentos no âmbito dos mecanismos de controlo interno, segregação de funções e realização de ações de formação adequada para os trabalhadores.
- **C5.** No final de 2020 registam-se 167 riscos de gestão, menos oito relativamente ao ano anterior, e 186 medidas preventivas, menos seis relativamente ao ano anterior. A redução destes valores reside na eliminação de redundâncias identificadas nas matrizes de risco de alguns serviços.
- **C6.** A presente avaliação reflete acerca da eficácia e adequação do PGRCIC. As medidas implementadas e em execução representam 87% das 186 medidas preventivas de resposta ao risco, das quais 84 estão implementadas (45%) e 78 em implementação (42%). Existem 24 medidas por implementar.

## 05. RECOMENDAÇÕES

O SAI coloca à consideração as seguintes recomendações:

- **R1.** Envio do relatório de execução ao Conselho de Prevenção da Corrupção, nos termos do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção.
- **R2.** Envio do relatório de execução aos órgãos de superintendência, finanças e saúde, especificamente, Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.
- **R3.** Publicação do relatório de execução nas páginas, internet e intranet, do CHUC, excetuando as matérias e vertentes que o CA considere de natureza reservada, nos termos da Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção.
- **R4.** Divulgar o presente relatório pelos Serviços que integram o PGRCIC e consciencializar para a necessidade de execução das medidas de resposta ao risco que se encontram em curso ou por implementar.
- **R5.** Sensibilizar o Serviço Jurídico e de Contencioso para a designação de um interveniente único responsável pela gestão do risco, na medida, em que para cada risco foram apresentadas três respostas distintas, por interveniente, e em alguns casos, opostas.
- **R6.** Proceder à revisão do PGRCIC, justificando-se que o plano em vigor nunca foi atualizado.
- **R7.** Prosseguir com a implementação de medidas de reforço do controlo, no sentido de melhorar o desempenho do CHUC em termos de prevenção dos riscos da gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.
- **R8.** Reforçar, na revisão do PGRCIC, medidas preventivas tais como: a segregação de funções, elaboração e atualização de procedimentos no âmbito dos mecanismos de controlo interno, transparência nos procedimentos de contratação pública e ações de formação adequadas para os trabalhadores.

- **R9.** Manter, no PGRCIC, a monitorização relativa aos serviços de Aprovisionamento, Gestão de Doentes, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Hoteleira, Jurídico e de Contencioso, Planeamento e Controlo de Gestão, Tecnologias e Sistemas de Informação.
- **R10.** Ampliar a monitorização da gestão de riscos aos seguintes serviços: SAI, Serviço de Farmácia Hospitalar e Serviço de Instalações e Equipamentos.
- **R11.** Promover a cooperação entre serviços, designadamente, nas atividades transversais cujos processos se entrecruzam.
- **R12.** Adotar uma Estratégia de Gestão de Risco Organizacional, que reúna e compatibilize os mecanismos da gestão de riscos.

